PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº486/2024

Mococa, 24 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1634	26/07/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão a Resolução SS nº 161, de 04 de julho de 2.024, anexa, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105 , DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°____/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1228).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010032 – Res. SS161 04-07-24 Prog 0930-Atend Int Descent SUS

09.00 – S.M DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA – INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 1229).....R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010032 – Res. SS161 04-07-24 Prog 0930-Atend Int Descent SUS

Art. 2° - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1° desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 227/2024

FDS

Mococa, 10 de julho de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme resolução SS 161 de 04 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03- ATENÇÃO BÁSICA:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
Abrir ficha 1229	INVESTIMENTO	10.301.0079	1025.4.4.90.52.00.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$120.000,00
Abrir ficha 1230	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0079	2016.3.3.90.39.00.02 Fonte 3.01.00.32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$100.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 5 de Julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I referem-se às Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.com.br por meio do código: 2024.07.04.1.1.35.1.220.0.0000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e Investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.286.61143	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	260.000,00
2	2024.267.61060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	706.000,00
3	2024.032.60676	ÁLVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
4	2024.033.61080	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	1.000.000,00
5	2024.291.60933	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
6	2024.033.61096	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2024.033.61095	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
8	2024.014.60447	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
9	2024.014.60448	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
10	2024.014.60449	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

Este documento pode ser verificado pelo código 2024070411261220430090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001

59	2024.014.60474	LUCIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
60	2024.067.61046	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
61	2024.014.60475	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
62	2024.040.61101	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
63	2024.272.60938	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
64	2024.014.60477	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
65	2024.033.61083	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
66	2024.072.60837	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	120.000,00
67	2024.033.61092	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
68	2024.014.60479	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
69	2024.014.60480	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
70	2024.014.60481	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
71	2024.014.60483	NOVA ALIANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
72	2024.269.60660	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
73	2024.033.61076	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
74	2024.014.60484	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00

Este documento pode ser verificado no site do TCE-SP com o código 2024.07.04.1.36.1.720.430000

Extrato de Conta Corrente

G335101650496100011
10/07/2024 16:55:07

Cliente - Conta atual

Agência: 413-9

Conta corrente: 28710-6 BRASIL FUNDO AFUNDO

Período do extrato: mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.019.805	120.000,00 C	
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.018.830	100.000,00 C	
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.024.653	30.000,00 C	
05/07/2024		+ Transferência enviada	202.407.050.025.083	35.000,00 D	
05/07/2024		+ Resgate Automático	550.413.000.010.033	350.000,00 D	
10/07/2024		SALDO	1.987	71.000,00 C	0,00 C

Invest. Resgate Autom.: 0,00 C

Saldo: 645.508,05 C

Juros: 645.508,05 C

Data de Débito de Juros: 0,00

IOF: 31/07/2024

Data de Débito de IOF: 0,00

Saldo de Fundos de Investimento

01/08/2024

BB RF Simp Soldez: 645.508,05

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088